



Câmara Municipal

da Estância Turística de

- Capital Nacional do C

Camara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral nº 3097/2019
Data: 22/07/2019 Horário: 16:25
Legislativo - EM 65/2019

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 174/2019

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências. De **Autoria** do Executivo Municipal.

Justificativa: A Comissão analisando o Projeto supra, já com o parecer da Diretora Financeira desta Casa que orientou a necessidade de correções redacionais ao projeto, tendo em vista que o projeto trata de assunto atinente a esta Comissão, concluímos por apresentar esta emenda para as devidas correções redações, como segue:

EMENDA MODIFICATIVA: Fica corrigido o valor por extenso constante no caput do art. 1º, caput do art. 2º, Inciso “I)” do art. 3º, e Inciso “I)” do art. 4º, do PLO 174/2019, passando estes a terem a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos na forma do artigo 1º, na quantia de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), serão cobertos com recurso proveniente do excesso de arrecadação, a ser verificado no corrente exercício.

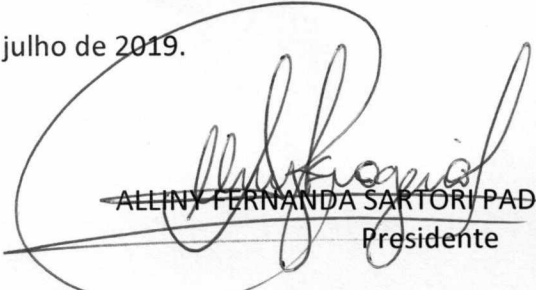
Art. 3º (...)

I) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 20.941.700,00 (vinte milhões, novecentos e quarenta e um mil e setecentos reais), com acréscimo de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais).

Art. 4º (...)

I) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 20.941.700,00 (vinte milhões, novecentos e quarenta e um mil e setecentos reais), com acréscimo de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais).

Ibitinga, 22 de julho de 2019.


ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO
Presidente

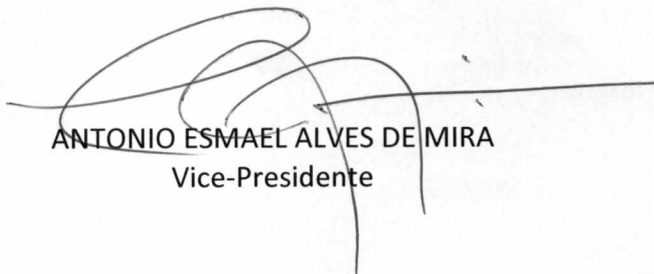




Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -



ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Vice-Presidente

LEOPOLDO GABRIEL BENETACIO DE OLIVEIRA
Secretário

A Sua Excelência
JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga = SP

